CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIANÓPOLIS
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
ELEIÇÕES DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Altera o calendário do Edital para reabertura das inscrições para o Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vianópolis – Estado de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VIANÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1306/2022, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução Conanda nº 231/2022 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação popular e garantir maior número de candidatos aptos à eleição dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a baixa procura de candidatos durante o período inicial de inscrições;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão Especial responsável pela organização do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º REABRIR PELO PERÍODO DE 16 A 28 DE MAIO DE 2025 ATÉ AS 17:00H, o prazo para as inscrições dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, inicialmente previsto para se encerrar em 08 de maio de 2025, conforme o Edital publicado em 09 de abril de 2025.

Art. 2º Em razão da reabertura das inscrições, ficam, alterados os prazos e/ou datas das diversas etapas do processo seletivo, passando a vigorar conforme o novo calendário abaixo:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE VIANÓPOLIS-GO

DATA	AÇÕES
14/04 à 28/05/2025	**Período de Inscrições**
29/05/2025	Publicação da relação de candidatos inscritos, pela Comissão especial do processo de escolha, da lista de candidatos

	inscritos e abertura do prazo de 2(dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
31/05/2025	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.
Até 02/06/2025	Havendo impugnação a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2(dois) dias para defesa.
03/06 à 04/06/2025	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
05/06/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
05/06/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas, independente de impugnação e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos, indeferidos, pela Comissão Especial.
06/06 à 07/06/2025	Interposição de recurso
07/06/2025	Análise e Decisão do recurso com publicação acerca do resultado.
09/06/2025	Publicação, pelo CMDCA de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
11/06/2025	Curso de capacitação de candidatos
22/06/2025	Aplicação da prova
30/06/2025	Publicação dos resultados da prova.
30/06 e 01/07/2025	Prazo de 2(dois) dias para recurso dos candidatos
03/07/2025	Publicação do resultado final da prova, pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia do Ministério Público.
Até 07/07/2025	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, § 4º, da Res. 231/2022 do Conanda)
08/07/2025	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
09/07/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
28/07/2025	Divulgação dos locais de votação
28/07/2025	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
28/07/2025	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha
Até 05/08/2025	Solicitação de apoio da Polícia Militar.
Até 05/08/2025	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível)
Até 08/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
10/08/2025	**Eleição**
11/08/2025	Publicação do resultado da votação
11/08/2025 a 12/08/2025	Período de impugnação ao resultado da eleição.
15/08/2025	**Posse dos Conselheiros Tutelares**
20/08/2025	**Formação aos novos conselheiros**

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições previstas no Edital nº [número do edital], que rege o presente processo de escolha.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vianópolis – Goiás, 08 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALTER MARTINS DE CARVALHO NETO
Data: 15/05/2025 19:09:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

WALTER MARTINS DE CARVALHO NETO
Presidente do CMDCA/Vianópolis-GO